



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.597/99

*Dispõe sobre a desafetação de terreno urbano situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, no Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação do terreno urbano situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, esquina com a Rua Manoel de Oliveira Gondim e a antiga estrada Carmo – Patos, na quadra 9, no loteamento denominado Parque Alto Niterói, registrado no Livro 2RG do Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº R-2-6758, com área de 5.455,50 m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), destinado a equipamento urbano quando da aprovação do referido loteamento.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a proceder a alienação do referido terreno, mediante hasta pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 2 de setembro de 1999

  
FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

